

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Retificação de publicação:

Onde se lê:

Deliberação nº 26.361/CAP/13

Adilson Pereira de Carvalho

Leia-se:

Deliberação nº 26.362/CAP/13

Adilson Pereira de Carvalho

(Nº de deliberação retificado em virtude de incorreção na publicação do dia 14/12/13).

DELIBERAÇÃO Nº 26.361/CAP/13

Maria da Conceição Andrade – Masp-0913.545 – Conselheiro Eduardo Coelho. Julgamento 27.06.13.

Servidora aposentada da SES – Revisão de proventos – Ausência de pressuposto de admissibilidade – Não conhecimento.

Impõe-se o não conhecimento da reclamação face à ausência de pressuposto de admissibilidade, uma vez que a servidora não apresentou documentação suficiente para a análise do mérito do seu pleito.

(Deliberação republicada em virtude de incorreção na publicação do dia 14/12/13)